

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

** Elotech **

31/08/2020

Pág. 1/2

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 10/09/2020 PÁGINA 12
ed: 10.360**Decreto nº 59/2020 de 31/08/2020****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
376 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
136 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.009.12.361.0009.2.033.	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	
153 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.010.27.813.0010.2.038.	Atividades da Secretaria de Esportes	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.013.20.608.0012.2.045.	Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

** Elotech **

31/08/2020

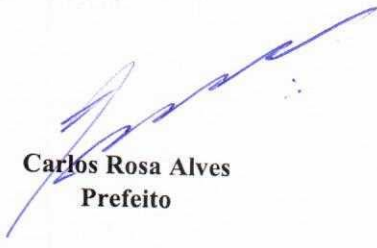
Pág. 2/2

02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
50 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
125 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.009.12.361.0009.2.033.	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	
154 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.010.27.813.0010.2.038.	Atividades da Secretaria de Esportes	
175 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.013.20.608.0012.2.045.	Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
212 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		110.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.


Carlos Rosa Alves
Prefeito